

Prefe	itura Municipal de Itapissuma
Em	03 0-55
General Section 1	Funcionário
	Matrícula

DECRETO Nº 038/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a decretação do Estado de Calamidade Pública em face da incidência do COVID-19;

CONSIDERANDO, os problemas de cunho social que vem sendo causado em face da incidência do COVID-19;

CONSIDERANDO, os problemas de ordem financeira em todos os Municípios Brasileiros em decorrência da pandemia;

DECRETA:

Prorrogação de todos os descontos efetuados sobre todos os contratos firmados com o Município, na base os valores salariais dos como, Municipais, bem Servidores firmados com Serviços contratos de Município de Itapissuma.

Artigo 1º - Fica prorrogado o desconto de 20% sobre todos os contratos firmados com o Município de Itapissuma enquanto perdurar o estado de calamidade Pública em face da incidência do COVID-19;

Artigo 2º - Fica excetuado do desconto firmado no artigo 1º desse Decreto, os contratos firmados com as Secretarias de Saúde, Obras, Segurança e com o

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156



Fundo Municipal de Assistência Social, desde que, tais contratos tenham referencia com a pandemia do COVID-19;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário;

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO

Prefeito

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156